ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA

Termo de Referência 125/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2026	102316-ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	MARCIA CRISTINA BOVO	16/11/2026 11:19 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	77/2026	739/2026

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação de serviços de confecção e instalação de materiais gráficos, placas indicativas e adesivos de identificação** para os prédios da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

LOTE 1

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22519	**Confecção e instalação de placa em ACM,** com 21cm de largura x 29,7cm de altura; branco brilhante, adesivada com arte conforme descrição abaixo, a ser fixada com fita siliconada, em porta no Laboratório de História - Bloco 3. 	Unidade	01	R$ 40,00	R$ 40,00

2	22519	**Confecção e instalação de placa em ACM**, com 21cm de largura x 29,7cm de altura, branco brilhante, adesivada com arte conforme descrição abaixo, a ser fixada com fita siliconada, em porta nos Laboratórios dos Centros de Pesquisas Bloco 3.  03 unidades  01 unidade	Unidade	04	R$ 40,00	R$ 160,00
3	22519	**Confecção e instalação de placa em ACM**, com 1,20m de comprimento x 0,40m de altura, com adesivo refletivo e proteção contra radiação ultravioleta, a ser fixada em estrutura existente, com rebite ou parafuso, face única, sendo para o estacionamento interno, com os seguintes dizeres: **Estacionamento Exclusivo Servidores Das 07h00 às 18h** – conforme layout abaixo.  Modelo da placa	Unidade	03	R$ 237,00	R$ 711,00
4	22519	**Confecção e instalação de placa em ACM,** com 1,20m de comprimento x 0,40m de altura, com adesivo refletivo e proteção contra radiação ultravioleta, a ser fixada em estrutura existente, com rebite ou parafuso, face única, com os seguintes dizeres: **BIBLIOTECA**	Unidade	01	R$ 237,00	R$ 237,00

		 Modelo da placa				
5	22519	**Confecção e instalação de placa em ACM,** com 1,20m de comprimento x 0,40m de altura, com adesivo refletivo e proteção contra radiação ultravioleta, a ser fixada em estrutura existente, com rebite ou parafuso, face única, com os seguintes dizeres: **CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  Modelo da placa	Unidade	01	R$ 237,00	R$ 237,00
6	22519	**Confecção e instalação de placa em ACM,** na medida: 0,50 m de comprimento x 0,30m de altura, fundo cinza, adesivada, com mapa símbolo da Unesp em azul, escritos em preto, conforme manual de Identidade Visual, canto inferior direito, com o seguinte texto: **AUDITÓRIO BIBLIOTECA** LOTAÇÃO MÁXIMA (PÚBLICO SENTADO E EM PÉ) 60 PESSOAS 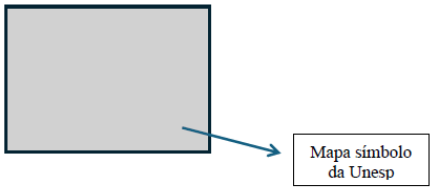	Unidade	01	R$ 66,00	R$ 66,00
7	22519	**Confecção e instalação de placa em ACM**, com 90cm de largura x 60 cm de altura; fundo cinza, com logo da UNESP lado inferior direito, escrito em vermelho e azul escuro, a ser fixado interna e externamente, com fita dupla face, nas paredes ao lado das portas do ginásio, com o seguinte texto: **NORMAS PARA O USO DO GINÁSIO** - Não consumir alimentos e bebidas no ginásio - Não permitir a entrada e permanência de animais - Não praticar atividades que danifiquem a pintura do piso (skate, patins e outros) - Utilizar apenas a parte interna da quadra para a prática de atividades esportivas, pois a utilização da área demarcada em cinza poderá acarretar danos ao sistema de iluminação, câmeras, portas e bebedouros - Não arrastar qualquer material esportivo no piso (traves de vôlei, traves de futebol e outros)	Unidade	10	R$ 150,00	R$ 1500,00

		- Não utilizar móveis com estrutura metálica, pois poderão riscar o piso. Se necessário, utilizar mobiliário plástico - NÃO PENDURAR QUALQUER OBJETO E/OU FORÇAR A REDE DE PROTEÇÃO DA QUADRA				
8	22519	**Confecção e instalação de placa em ACM**, na medida: 80cm de comprimento x 20cm de altura, fundo cinza, adesivada, com mapa símbolo da Unesp em azul, escritos em preto, conforme manual de Identidade Visual, com o seguinte texto: "Salão de Estudos →"  Modelo de placa	Unidade	1	R$ 120,00	R$ 120,00
9	22519	**Confecção e instalação de placa em ACM**, na medida: 34cm de comprimento x 14,5cm de altura, fundo cinza, adesivada, com mapa símbolo da Unesp em azul, escritos em preto, conforme manual de Identidade Visual, com o seguinte texto: "COPA"  Modelo de placa	Unidade	1	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE 1 - R$ 3.171,00						
LOTE 2						
10	5452	**Confecção e instalação de conjunto de letras caixa, em PVC expandido de 10mm**, medidas aproximadas: 7,5 x 31cm (área total de 2 linhas), corte à laser, pintura automotiva preto fosco, a ser instalada em placa de vidro existente (25cm x 40cm), para a SALA DE REUNIÃO DOCENTES. 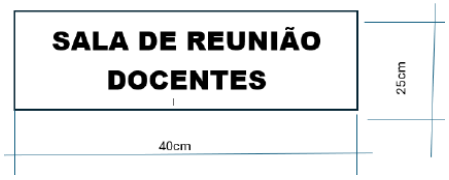	Unidade	01	R$ 72,00	R$ 72,00
11	5452	**Confecção e instalação de conjunto de letras caixa em PVC expandido, de 10 mm,** corte à laser, na medida: 2,30m de comprimento x 0,50m de altura, com pintura automotiva preto fosco, incluindo o mapa símbolo da UNESP, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Instituição, a ser instalado em painel em MDF existentes no Anfiteatro da Biblioteca e painel com rodízios, na Arena Multiuso.	Unidade	02	R$ 555,00	R$ 1.110,00

		unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CÂMPUS DE FRANCA				
12	5452	**Confecção e instalação de conjunto de letras caixa em PVC expandido, 10mm,** corte à laser, na medida: 2,50m de comprimento x 0,50m de altura, adesivada em INOX, incluindo o mapa símbolo da UNESP, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Instituição, a ser instalado em painel em MDF existente, no Anfiteatro Marielle Franco. unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CÂMPUS DE FRANCA	Unidade	01	R$ 658,00	R$ 658,00
13	5452	**Confecção e instalação de conjunto de letras caixa em PVC expandido, 10mm,** corte à laser, na medida: 2,50m de comprimento x 0,50m de altura, com pintura automotiva preto fosco, incluindo o mapa símbolo da UNESP, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Instituição, a ser instalado em painel em MDF existente, no Anfiteatro 1. unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CÂMPUS DE FRANCA	Unidade	01	R$ 658,00	R$ 658,00
14	5452	**Confecção e instalação de conjunto de letras caixa em PVC expandido, 10 mm**, corte à laser, na medida: 1,20m de comprimento x 0,60m de altura, com pintura automotiva preto fosco, incluindo o mapa símbolo da UNESP, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Instituição, a ser instalada acima da maquete, na Administração 2, em placa de MDF existente. unesp	Unidade	01	R$ 430,00	R$ 430,00
15	5452	**Confecção e instalação de conjunto de letra caixa, em PVC expandido, 10mm,** corte à laser, com pintura automotiva preto fosco, nas seguintes dimensões totais: 1,00m de comprimento x 0,90m de altura, escrito **Cantinho do Café e símbolo da xícara**, a ser instalado em painel em MDF existente, nas copas da Administração 1, 2 e parede do Centro Jurídico Social. 	Unidade	03	R$ 430,00	R$ 1290,00

16	5452	**Confecção e instalação de conjunto de números em PVC expandido de 10mm,** medidas aproximadas: 6,5cm de largura x 12,5cm de altura, para a identificação das salas individuais dos professores, fabricados de 01 a 40, sempre dois caracteres, corte à laser, pintura automotiva preto fosco; serão fixados em painéis de vidro existentes. 01 40	Unidade	40	R$ 15,00	R$ 600,00
TOTAL DO LOTE 2 - R$ 4.818,00						
LOTE 3						
17	18961	**Confecção e fornecimento de conjuntos de adesivos plásticos,** com 3,5cm x 3,5cm (4 conjuntos de números de 1 a 50), totalizando 200 adesivos; impressão digital, cola na parte detrás, fundo branco e números pretos. 1 50	Unidade	200	R$ 0,45	R$ 90,00
18	18961	**Confecção e instalação de adesivo (faixa e porta),** nas seguintes medidas: 0,85m de comprimento x 0,22m na parte mais alta da onda e 0,15m na parte mais baixa da onda**,** a ser instalado em porta de blindex, sendo um na parte externa e outro espelhado, na parte interna, escrito Portaria 2. 	Unidade	02	R$ 54,00	R$ 108,00
19	18961	**Confecção de adesivos autocolantes,** 22 x 10cm, com fundo branco, escrito: **LIXO RECICLÁVEL** **Papel:** jornais, revistas, caixas de papelão, folhas de caderno e envelopes. Devem estar secos e sem sujeira orgânica. **Plástico:** garrafas PET (como as de refrigerante), embalagens de produtos de limpeza, sacolas e potes plásticos. **Vidro:** garrafas, potes de conserva e copos. Devem estar limpos e, se estiverem quebrados, embrulhados em jornal ou caixas para evitar acidentes. **Metal:** latinhas de alumínio (refrigerante e cerveja), latas de aço (como de molho de tomate ou ervilha) e arames	Unidade	70	R$ 3,40	R$ 238,00
20	18961	**Confecção de adesivos autocolantes,** 22 x 10cm, com fundo branco, escrito: **LIXO ORGÂNICO**	Unidade	70	R$ 3,40	R$ 238,00

		Restos de alimentos, frutas, verduras, legumes, cascas de ovos e borra de café				
21	18961	**Confecção de adesivos autocolantes,** 90 x 50cm, com fundo branco, escrito: **LIXO ORGÂNICO** **RESTOS DE ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, CASCAS DE OVOS, BORRA DE CAFÉ, FOLHAS SECAS E APARAS DE GRAMA** **ATENÇÃO:** **O LIXO ORGÂNICO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ANTES DE SER DESCARTADO. NÃO DESCARTAR LIXO SOLTO**	Unidade	50	R$ 43,00	R$ 2150,00
22	18961	**Confecção de adesivos autocolantes,** 90 x 50cm, com fundo branco, escrito: **LIXO RECICLÁVEL** **Papel:** jornais, revistas, caixas de papelão, folhas de caderno e envelopes. Devem estar secos e sem sujeira orgânica. **Plástico:** garrafas PET (como as de refrigerante), embalagens de produtos de limpeza, sacolas e potes plásticos. **Vidro:** garrafas, potes de conserva e copos. Devem estar limpos e, se estiverem quebrados, embrulhados em jornal ou caixas para evitar acidentes. **Metal:** latinhas de alumínio (refrigerante e cerveja), latas de aço (como de molho de tomate ou ervilha) e arames **ATENÇÃO NÃO SÃO RECICLÁVEIS:** **PAPÉIS ENGORDURADOS, PAPEL HIGIÊNICO, GUARDANAPOS USADOS, PAPEL CARBONO, ESPONJAS DE LIMPEZA, BITUCAS DE CIGARROS E ADESIVOS, ESPELHOS, LÂMPADAS FLUORESCENTES E CERÂMICAS**	Unidade	50	R$ 43,00	R$ 2150,00
23	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 30cm de comprimento x 36cm de altura, a ser instalada no blindex de porta de entrada da Biblioteca, cores conforme modelo (fundo branco, letras em azul e preto):  	Unidade	02	R$ 50,00	R$ 100,00

24	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 15cm de comprimento x 10 cm de altura, a ser instalada na porta interna de entrada para a Biblioteca, com dizeres a ser confirmado: 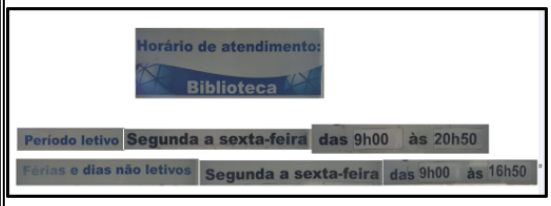	Unidade	02	R$ 30,00	R$ 60,00
25	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 11,5cm de comprimento x 14 cm de altura**,** a ser instalada na porta de entrada para o Salão de Estudos da Biblioteca. **Dizeres conforme modelo. Observação: Alterar horário inicial para as 07h00 nos 2 períodos** 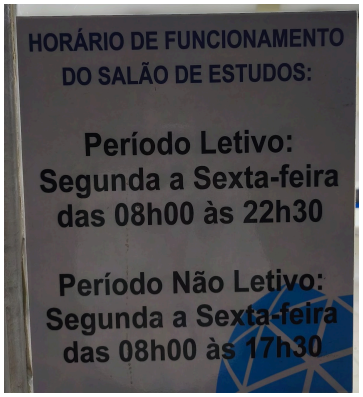	Unidade	02	R$ 30,00	R$ 60,00
26	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 6,5cm de comprimento x 5,5cm de altura, fundo cinza, texto preto, **com os dizeres "Ler o código de barras da obra aqui",** a ser instalada na máquina de autoempréstimo, **conforme modelo.** 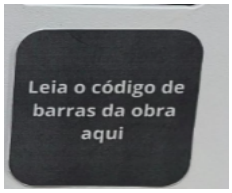	Unidade	01	R$ 30,00	R$ 30,00
27	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 10,5cm de comprimento x 4 cm de altura, fundo cinza, texto preto, **com os dizeres "Retire o recibo aqui",** a ser instalada na máquina de autoempréstimo, **conforme modelo.** 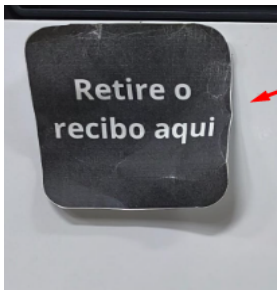	Unidade	01	R$ 30,00	R$ 30,00

28	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 25cm de comprimento x 20cm de altura**, com os dizeres "Para acessar o aquário, dirija-se à próxima entrada →" (seta para a direita),** a ser instalada na porta do Aquário. Modelo somente para ideia, seguir conforme manual de identidade visual da UNESP. 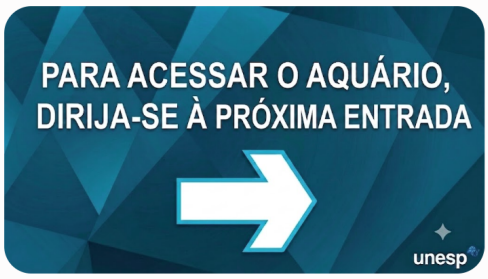	Unidade	01	R$ 40,00	R$ 40,00
29	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 25cm de comprimento x 15cm de altura, fundo cinza, escrito preto, a ser instalada nas portas dos banheiros com o texto: "Banheiro de uso exclusivo dos colaboradores"	Unidade	02	R$ 40,00	R$ 80,00
30	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 25cm de comprimento x 15cm de altura, fundo cinza, escrito preto, a ser instalada nas portas do Processamento técnico com o texto: "Acesso restrito a colaboradores"	Unidade	02	R$ 40,00	R$ 80,00
31	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 36cm de comprimento x 6cm de altura, fundo cinza, escrito preto em caixa alta, negrito, a ser instalada na caixa de devolução, com os dizeres " **CAIXA DE DEVOLUÇÃO**"	Unidade	01	R$ 30,00	R$ 30,00
32	18961	**Confecção e instalação de Adesivo** medindo 30cm de comprimento x 15cm de altura, fundo cinza, escrito preto, conforme modelo**,** a ser instalada na caixa de devolução, com os dizeres : 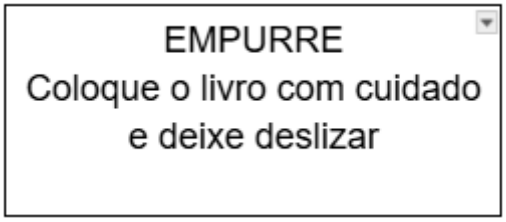	Unidade	01	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL DO LOTE 3 - R$ 5.554,00						
LOTE 4						
		Confecção e instalação de Placa Dupla, em PS 2mm, nas seguintes medidas: 0,40m de comprimento x 0,15m de altura, com dobra de 0,05m de largura do lado esquerdo, para fixação na parede com fita dupla face, adesivada dos dois lados, fundo cinza, escrito em preto, com mapa (símbolo da Unesp - azul) na parte inferior direita, conforme manual de Identidade Visual, com os seguintes textos:				

33	22519	**EGPAP - Escritório de Gestão de Projetos e Apoio ao Pesquisador** 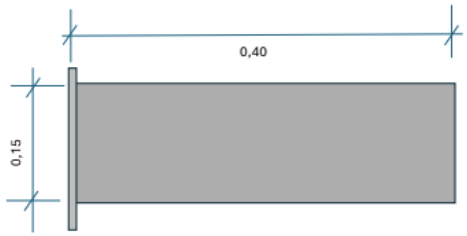  modelo da placa	Unidade	01	R$ 35,00	R$ 35,00
34	22519	**Confecção e instalação de Placa dupla face, em PS 2mm, nas seguintes** medidas: 25cm de comprimento x 15cm de altura, com dobra de 5cm de largura do lado esquerdo, e seta para a direita (lado A), Seta para esquerda (lado B)**,** para fixação na parede com fita dupla face, adesivada dos dois lados, fundo cinza, escrito em preto, com mapa (símbolo da Unesp - azul) conforme manual de Identidade Visual, com o seguinte texto: Lado A "Jardim →" Lado B "← Jardim"  modelo da placa	Unidade	01	R$ 35,00	R$ 35,00
35	22519	**Confecção e instalação de Placa Dupla, em PS 2mm,** nas seguintes medidas: 0,40m de comprimento x 0,15m de altura, com dobra de 0,05m de largura do lado esquerdo, para fixação na parede com fita dupla face, adesivada dos dois lados, fundo cinza, escrito em preto, com mapa (símbolo da Unesp - azul) na parte inferior direita, conforme manual de Identidade Visual, com os seguintes textos: **CLI -Comitê Local de Internacionalização**	Unidade	01	R$ 35,00	R$ 35,00

		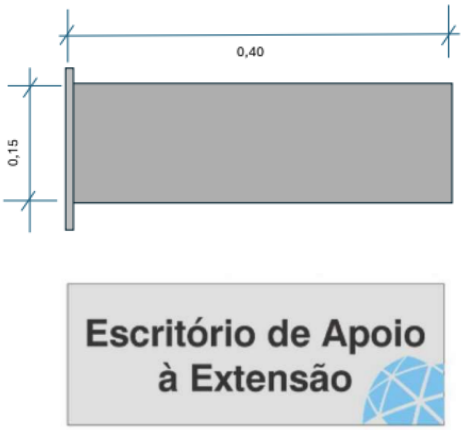 modelo da placa				
36	22519	**Confecção e instalação de Placa Dupla, em PS 2mm,** nas seguintes medidas: 0,40m de comprimento x 0,15m de altura, com dobra de 0,05m de largura do lado esquerdo, para fixação na parede com fita dupla face, adesivada dos dois lados, fundo cinza, escrito em preto, com mapa (símbolo da Unesp - azul) na parte inferior direita, conforme manual de Identidade Visual, com os seguintes textos: **SEÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE** Psicologia 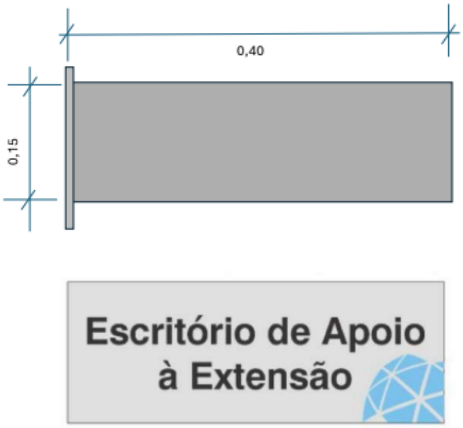 modelo da placa	Unidade	01	R$ 35,00	R$ 35,00
37	22519	**Confecção e instalação de Placa, em PS 2mm,** adesivada, nas seguintes medidas: 11,5cm de comprimento x 14cm de altura, para fixação na porta de ferro, conforme modelo a ser confirmado.	Unidade	02	R$ 70,00	R$ 140,00
38	22519	**Confecção de Placa em PS, 2mm**, adesivada, frente e verso, medindo 30cm de comprimento x 13cm de altura, com cordão para pendurar, cores verde para Aberto e vermelho para Fechado, conforme modelo	Unidade	01	R$ 50,00	R$ 50,00

						
TOTAL DO LOTE 4 - R$ 330,00						
LOTE 5						
39	5452	**Confecção de placa imantada, sem adesivo,** fundo branco, escrito azul, na medida 25cm de comprimento x 4cm de altura, com os dizeres: 1 placa : "Novidades do acervo 1 placa : "Loja Sempre Unesp" 1 placa : "O exemplar é seu" 1 placa : "Coleção Equidade de Gênero" 4 placas : "Coleção Sankofa"	Unidade	8	R$ 35,00	R$ 280,00
40	5452	**Confecção de placa imantada,** na medida 7cm de comprimento x 10cm de altura, fundo branco, escrito azul: do número 1 até o 9, 2 placas de cada Letra A e Letra B, 18 placas de cada ficará conforme imagem: 	Unidade	36	R$ 20,00	R$ 720,00
41	5452	**Confecção de placa imantada,** na medida 15cm de comprimento x 6cm de altura, fundo branco, escrito azul: Teses e Dissertações, 4 placas de cada Referências, 4 placas Ficção, 6 placas Gibis, 4 placas ficará conforme imagem:	Unidade	18	R$ 25,00	R$ 450,00

						
42	5452	**Confecção de placa imantada**, na medida 15cm de comprimento x 6cm de altura, fundo branco, escrito azul: TCC, 4 placas Direito, 2 placas História, 2 placas Serviço Social, 2 placas Relações Internacionais, 2 placas	Unidade	12	R$ 25,00	R$ 300,00
TOTAL DO LOTE 5 - R$ 2080,00						
LOTE 6						
43	22497	**Confecção e instalação de banner, em lona,** fundo cinza e escrito em vermelho e azul escuro, com ilhós metálico nas 04 extremidades, a ser fixado com "enforca gato", na rede de proteção do ginásio. O material deverá ser maleável, tendo em vista que a rede é retrátil e o banner deverá acompanhar a estrutura, quando erguida. Medidas: **25cm de largura x 15cm de altura** **ATENÇÃO** **NÃO PENDURAR QUALQUER OBJETO, APOIAR OU FORÇAR A REDE DE PROTEÇÃO**	Unidade	14	R$ 29,00	R$ 406,00
TOTAL DO LOTE 6 - R$ 406,00						

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei no 14.133, de 2021 e no Decreto estadual no 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.4 A garantia dos itens 01, 02, de 06 ao 09, de 17 ao 43, deverá ser de 90 dias; a garantia dos itens 03 ao 05 e de 10 ao 16, deverá ser de 12 meses.

Descrições Complementares:

ITEM 1



01 (uma) placa em ACM, branco brilhante, medindo 21 x 29,7 centímetros, adesivada conforme arte acima, a ser instalada em porta, com fita siliconada, no Laboratório de História, Bloco 3.

ITEM 2



03 (três) placas em ACM, branco brilhante, medindo: 21,00 x 29,70 centímetros, adesivada conforme arte acima, a serem fixada com fita de silicone, em portas, nos Laboratórios de RI, Bloco 3.

01 (uma) placa em ACM, cinza claro brilhante, medindo: 21,00 x 29,70 centímetros, adesivada, conforme arte acima (em marinho e ocre), a ser fixada com fita de silicone, em porta, na antiga sala de Qualificação da Pós-Graduação, Bloco 3, superior.

ITEM 3





Modelo da Placa

01 (uma) placa com 1,20 x 0,40 metros, em ACM, com adesivo refletivo e proteção contra radiação ultravioleta, a ser fixada em estrutura existente, com rebite ou parafuso, face única, sendo para o estacionamento interno,escrito:

ESTACIONAMENTO

Exclusivo Servidores

Das 07h00 às 18h00

ITEM 4 PLACA





Modelo da Placa

01 (uma) placa com 1,20 x 0,40 metros, em ACM, com adesivo refletivo e proteção contra radiação ultravioleta, a ser fixada em estrutura existente, com rebite ou parafuso, face única, sendo para o estacionamento interno, escrito:

BIBLIOTECA

ITEM 5





Modelo da Placa1 (uma) placa com 1,20 x 0,40 metros, em ACM, com adesivo refletivo e proteção contra radiação ultravioleta, a ser fixada em estrutura existente, com rebite ou parafuso, face única, sendo para o estacionamento interno, escrito:

CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM 07

Confecção e instalação de **placa em ACM**, **com 90cm de largura x 60 cm de altura**; fundo cinza e escrito em azul escuro, a ser fixado interna e externamente nas paredes ao lado das portas do ginásio, com o seguinte texto:

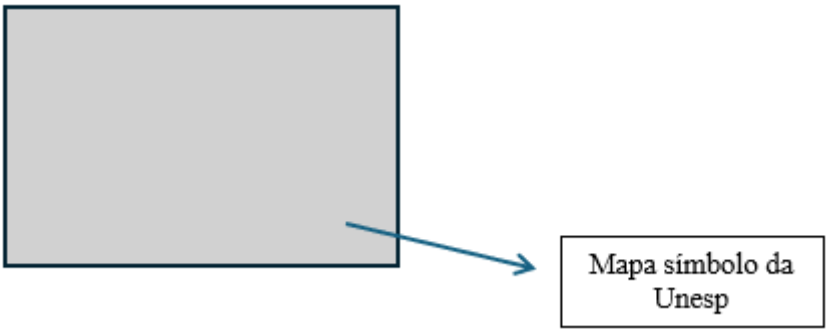

NORMAS PARA O USO DO GINÁSIO

- Não consumir alimentos e bebidas no ginásio

- Não permitir a entrada e permanência de animais

- Não praticar atividades que danifiquem a pintura do piso (skate, patins e outros)

- Utilizar apenas a parte interna da quadra para a prática de atividades esportivas, pois a utilização da área demarcada em cinza poderá acarretar danos ao sistema de iluminação, câmeras, portas e bebedouros

- Não arrastar qualquer material esportivo no piso (traves de vôlei, traves de futebol e outros)

- Não utilizar móveis com estrutura metálica, pois poderão riscar o piso. Se necessário, utilizar mobiliário plástico

- NÃO PENDURAR QUALQUER OBJETO E/OU FORÇAR A REDE DE PROTEÇÃO DA QUADRA

ITEM 6

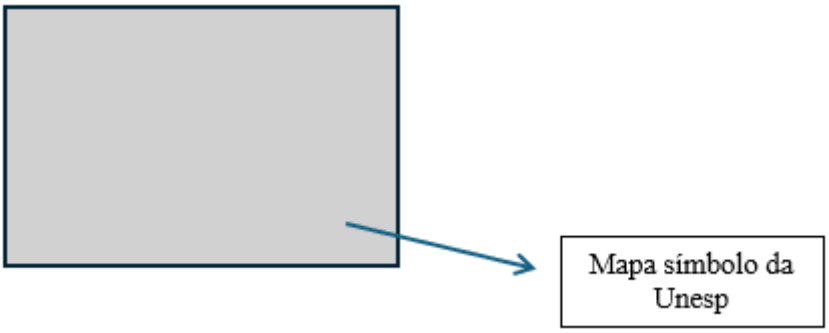

01 (uma) placa em ACM, fundo cinza, com mapa símbolo da Unesp em azul, de acordo com o Manuela de Identidade Visual desta Instituição, nas seguintes medidas: 0,50m de comprimento x 0,30m de altura, com o seguinte texto:

AUDITÓRIO BIBLIOTECA

LOTAÇÃO MÁXIMA (PÚBLICO SENTADO E EM PÉ)
60 PESSOAS

ITEM 10

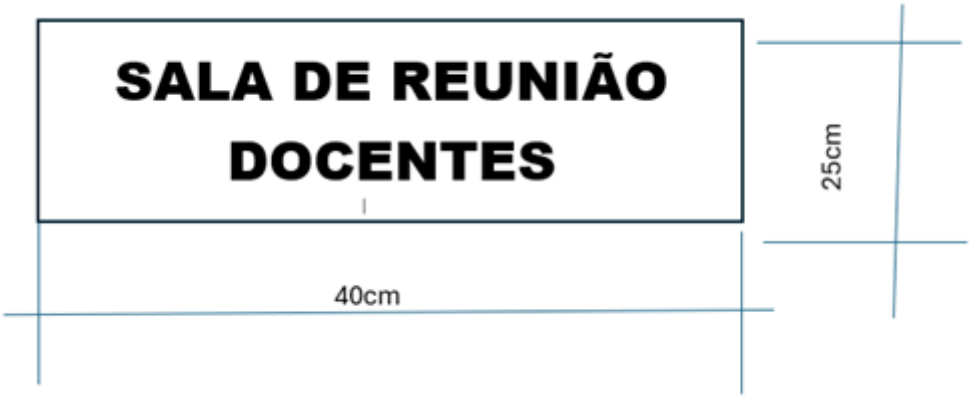

Letra caixa escrito SALA DE REUNIÃO DOCENTES, fabricado em PVC expandido, 10 mm, corte à laser, conforme layout acima, nas seguintes medidas: 7,5 cm x 31cm(área total de 2 linhas), com pintura automotiva preta fosca, a ser instalado em placa de vidro (25cm x 40cm), medida total da placa de vidro. As placas não deverão ser fornecidas, pois já estarão no Contratante. A Contratada deverá desparafusá-las das paredes, aplicar a arte e reinstalá-las nos locais de origem.

ITEM 11



Confecção e instalação de conjunto de letras caixa em PVC expandido, de 10 mm, corte à laser, na medida: 2,30m de comprimento x 0,50m de altura, com pintura automotiva preto fosco, incluindo o mapa símbolo da UNESP, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Instituição, a ser instalado em painel em MDF existentes no Anfiteatro da Biblioteca e painel com rodízios, na Arena Multiuso.

ITEM 12



Confecção e instalação de conjunto de letras caixa em PVC expandido, 10mm, corte à laser, na medida: 2,50m de comprimento x 0,50m de altura, adesivada em INOX, incluindo o mapa símbolo da UNESP, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Instituição, a ser instalado em painel em MDF existente, no Anfiteatro Marielle Franco.

ITEM 13

Confecção e instalação de conjunto de letras caixa em PVC expandido, 10mm, corte à laser, na medida: 2,50m de comprimento x 0,50m de altura, com pintura automotiva preto fosco, incluindo o mapa símbolo da UNESP, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Instituição, a ser instalado em painel em MDF existente, no Anfiteatro 1.

ITEM 14

Confecção e instalação de conjunto de letras caixa em PVC expandido, 10 mm, corte à laser, na medida: 1,20m de comprimento x 0,60m de altura, com pintura automotiva preto fosco, incluindo o mapa símbolo da UNESP, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Instituição, a ser instalada acima da maquete, na Administração 2, em placa de MDF existente.

ITEM 15



Conjunto de letra caixa, em MDF 9mm, corte à laser, adesivadas em preto fosco, para as copas da Administração 1, 2 e Centro Jurídico Social, escrito Cantinho do Café e símbolo da xícara, nas seguintes dimensões totais: 1,00m de comprimento x 0,90m de altura, a ser instalada em divisória drywall.

ITEM 16

01 02 03...40

Números em PVC expandido, 10 mm, corte à laser, com pintura automotiva preto fosca, para a identificação das salas individuais dos professores. Serão 40 números, de 01 a 40, a serem fixados nas mesmas placas de vidro em que os adesivos com os nomes já instalados. Medidas máximas de cada número (caractere): 6,5cm de largura x 12,5cm de altura. Serão instalados num espaço de aproximadamente 15cm de largura x 25cm de altura (medidas disponíveis nos painéis de vidro, considerando os adesivos instalados).
Observação: as placas de vidro, fixadas com botões franceses, deverão, se necessário, ser retirado das paredes para a fixação dos números.

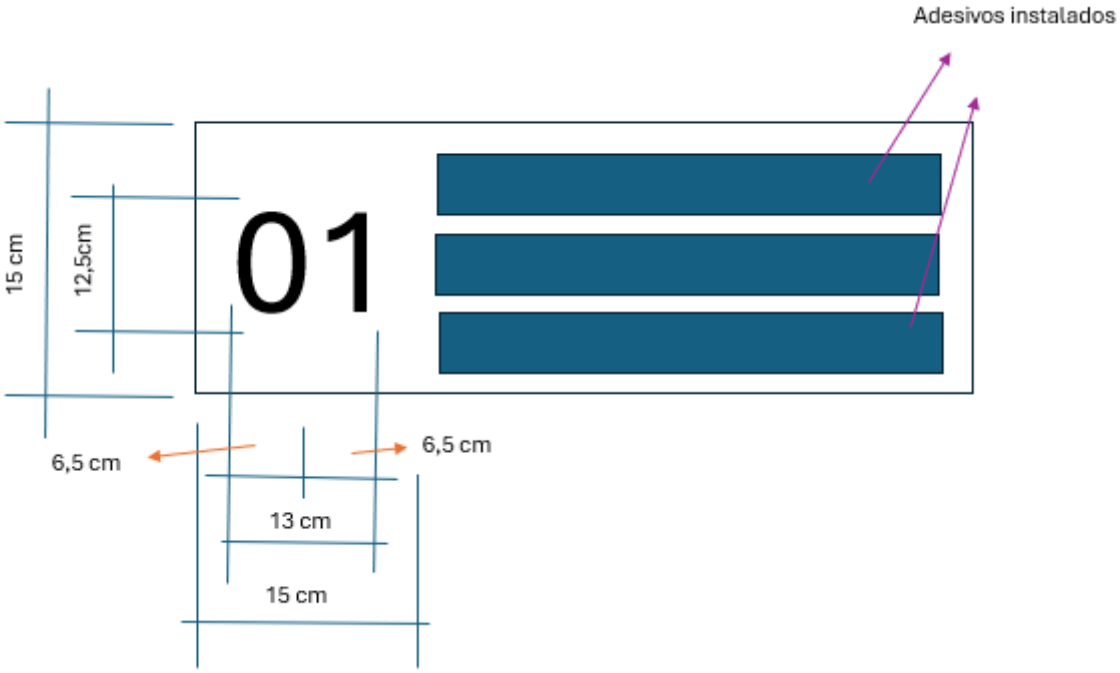

Modelo ilustrativo – os números deverão ter dois caracteres, exemplo 01, 02...até 40

Layout das placas de vidro com números e nomes instalados. As placas não deverão ser fornecidas, pois já estarão no Contratante. A Contratada deverá desparafusá-las das paredes, aplicar a arte e reinstalá-las nos locais de origem.

ITEM 17

01 50

04 (quatro) conjuntos de adesivos plásticos, com impressão digital, cola na parte detrás, fundo branco e números em preto, medindo 3,5 x 3,5 centímetros (números de 01 a 50), totalizando 200 adesivos.

ITEM 18

02 adesivos a serem instalados na porta de blindex, sendo um na parte externa e outro espelhado, na parte interna da porta da Portaria 2, com as seguintes medidas: 0,85 m de comprimento total x 0,22 na parte mais alta da onda e 0,15 m na parte mais baixa da onda, escrito Portaria 2.

ITEM 19

Confecção de adesivos autocolantes, 10 x 22cm, com fundo branco, escrito:

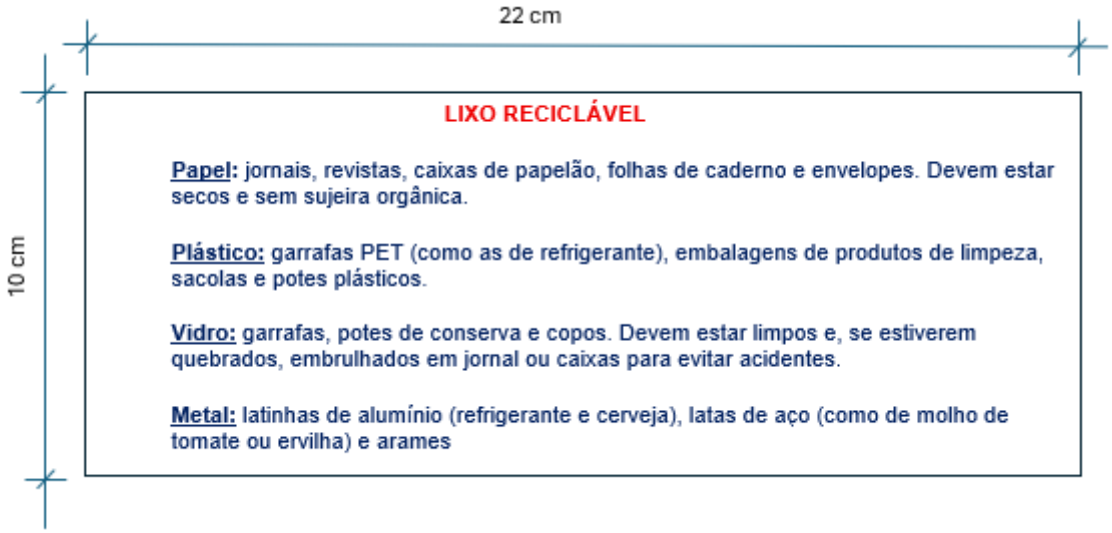

ITEM 20

Confecção de adesivos autocolantes, 10 x 22cm, com fundo branco, escrito:

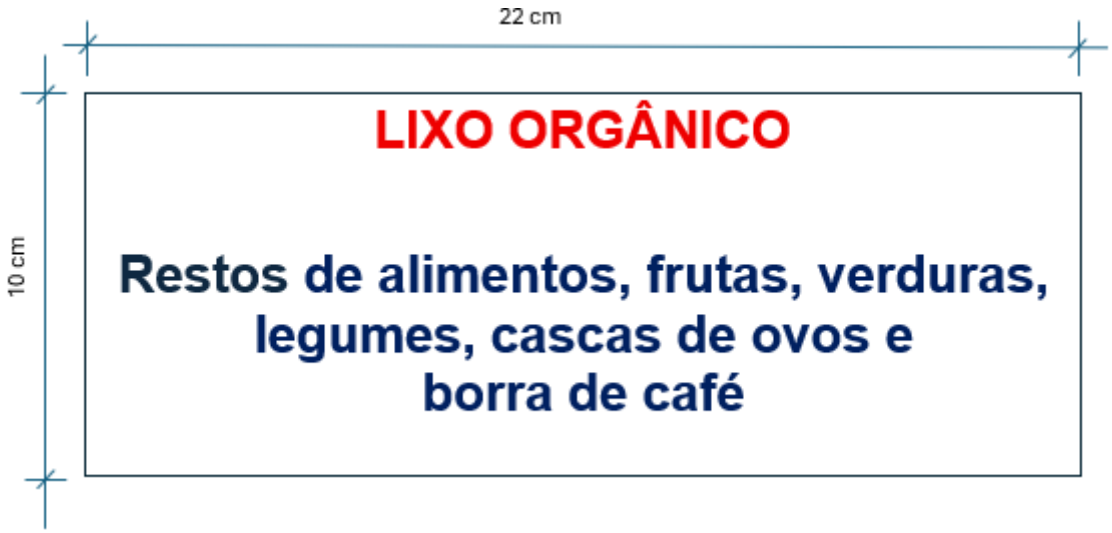

ITEM 21

Confecção de adesivos autocolantes, 90 x 50cm, com fundo branco, escrito:

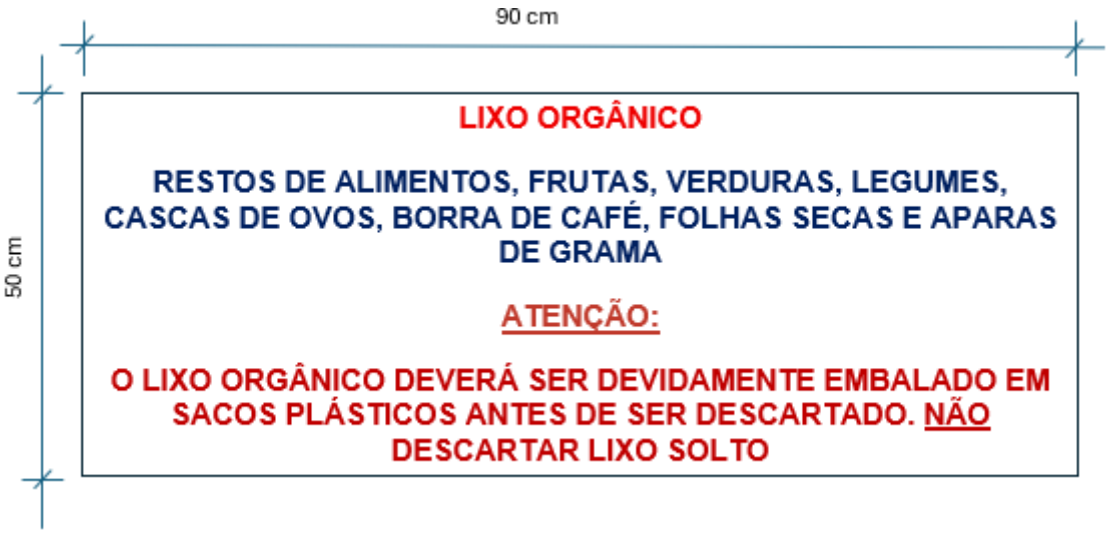

ITEM 22

Confecção de adesivos autocolantes, 90 x 50cm, com fundo branco, escrito:

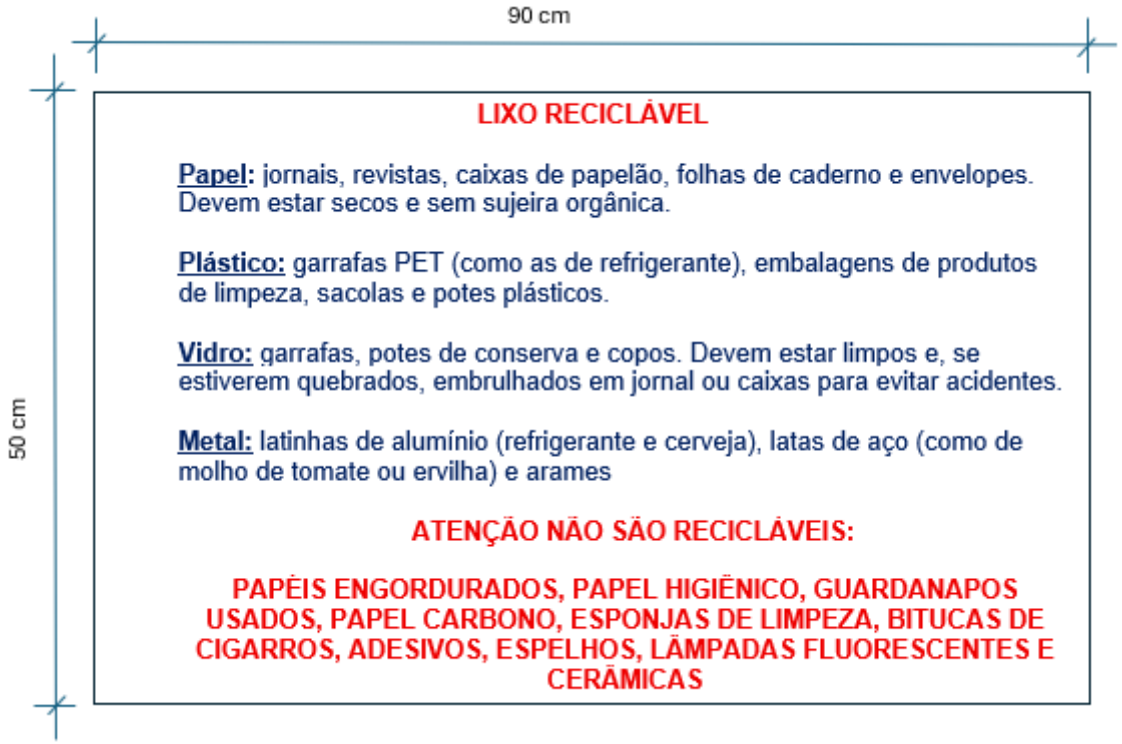

1.4. A arte deverá ser desenvolvida pela contratada, utilizando o Manual de Identidade Visual da UNESP, que será fornecido ao contratante. Antes da produção, o layout deverá ser submetido à contratada para aprovação.

ITEM 33

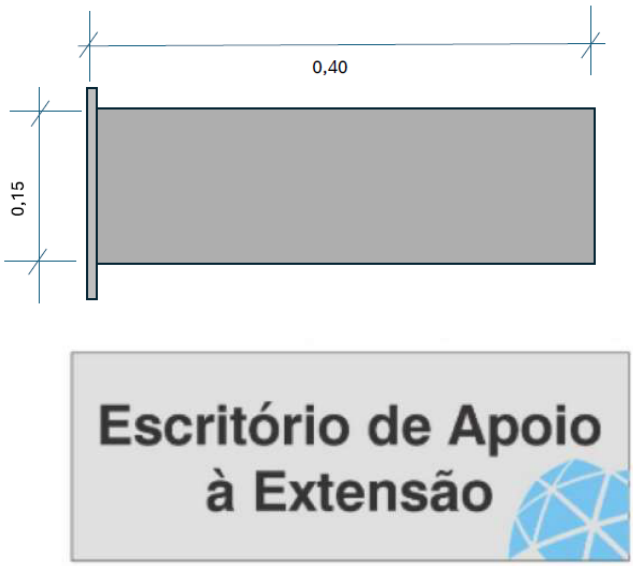

Modelo acima é ilustrativo – o texto da placa será:

EGPAP - Escritório de Gestão de Projetos e Apoio ao Pesquisador

Modelo de Placa Dupla, em PS 2mm, adesivada dos dois lados, fundo cinza, escrito em preto, com mapa (símbolo da Unesp - azul) na parte inferior direita, conforme manual de Identidade Visual; nas seguintes medidas: 0,40m de comprimento x 0,15m de altura, com dobra de 0,05m de largura do lado esquerdo, para fixação na parede com fita dupla face.

ITEM 35

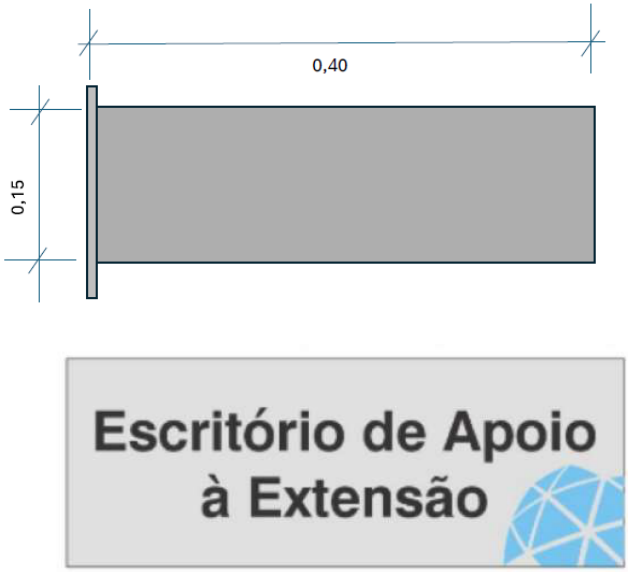

Modelo acima é ilustrativo – o texto da placa será:

CLI -Comitê Local de Internacionalização

Modelo de Placa Dupla, em PS 2mm, adesivada dos dois lados, fundo cinza, escrito em preto, com mapa (símbolo da Unesp - azul) na parte inferior direita, conforme manual de Identidade Visual; nas seguintes medidas: 0,40m de comprimento x 0,15m de altura, com dobra de 0,05m de largura do lado esquerdo, para fixação na parede com fita dupla face.

ITEM 36

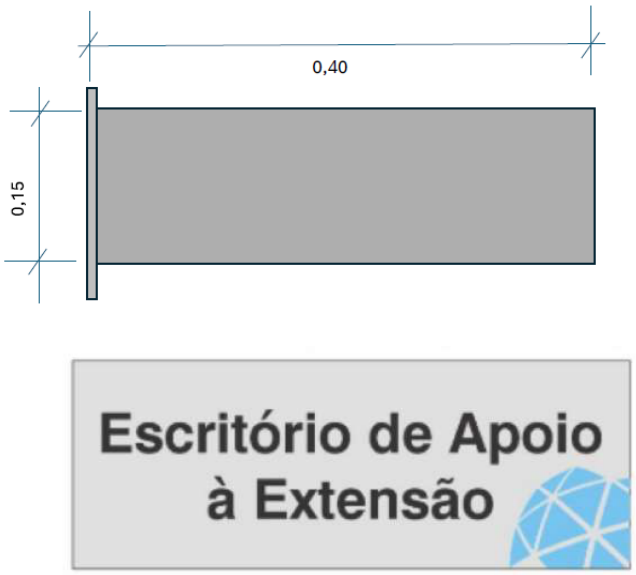

Modelo acima é ilustrativo – o texto da placa será:

SEÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Psicologia

Modelo de Placa Dupla, em PS 2mm, adesivada dos dois lados, fundo cinza, escrito em preto, com mapa (símbolo da Unesp - azul) na parte inferior direita, conforme manual de Identidade Visual; nas seguintes medidas: 0,40m de comprimento x 0,15m de altura, com dobra de 0,05m de largura do lado esquerdo, para fixação na parede com fita dupla face.

ITEM 43

Medidas: 25cm de largura x 15cm de altura

Confecção e instalação de banner, em lona, fundo cinza e escrito em vermelho e azul escuro, com ilhós metálico nas 04 extremidades, a ser fixado com "enforca gato", na rede de proteção do ginásio. O material deverá ser maleável, tendo em vista que a rede é retrátil e o banner deverá acompanhar a estrutura, quando erguida.

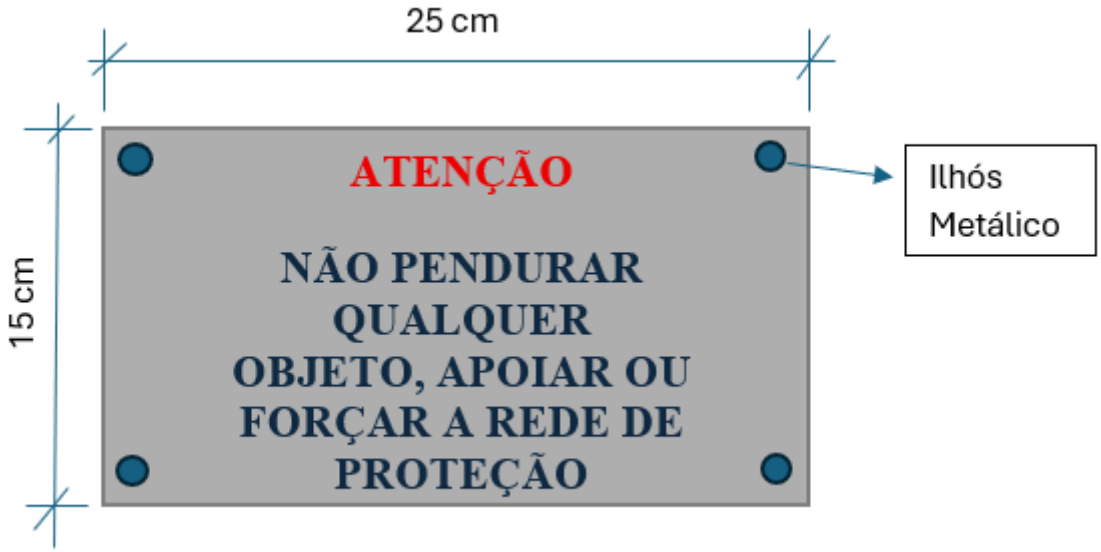

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de confecção e instalação de materiais gráficos, tais como placas indicativas, adesivos, placas de estacionamento, placas de identificação interna e externa, entre outros, justifica-se pela necessidade de padronização, sinalização e adequada identificação dos espaços físicos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Câmpus de Franca.

A sinalização adequada nos prédios da Instituição é essencial para a orientação da comunidade acadêmica e do público externo, contribuindo para a organização, acessibilidade e segurança dos ambientes. Placas informativas e identificativas facilitam a localização de setores, departamentos, salas, áreas de estacionamento, garantindo maior fluidez na circulação de pessoas e veículos no câmpus.

Além do aspecto funcional, a instalação de materiais gráficos devidamente padronizados também tem caráter institucional, reforçando a identidade visual da Unesp. A aplicação do Manual de Identidade Visual da Universidade assegura uniformidade na comunicação visual, promovendo a imagem institucional e fortalecendo a presença da marca da Universidade em seus espaços físicos.

A execução dos serviços por empresa especializada se faz necessária devido à exigência de conhecimentos técnicos específicos, equipamentos adequados e mão de obra qualificada para o desenvolvimento, confecção e instalação dos materiais, observando as dimensões, acabamentos e materiais compatíveis com as condições ambientais e o fluxo de uso de cada local.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual no 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Este documento visa a aquisição de placas indicativas dos vários prédios desta Faculdade, visando identificação de salas, bem como a segurança da comunidade que frequenta a Universidade (população em geral, alunos, professores e servidores), através da contratação de empresa especializada em comunicação visual.

3.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação das placas, adesivos e letras caixa, ou seja, para todos os itens descritos neste Termo de Referência (braçadeiras, parafusos, rebite, argamassa para a fixação dos postes, ou seja, todos os materiais e insumos necessários).

3.3. É de responsabilidade da Contratada a instalação das novas placas, adesivos e letras caixa. **Compete ainda à Contratada o desenvolvimento das artes dos itens contratados, observando as diretrizes do Manual de Identidade Visual da Unesp, que será disponibilizado em momento oportuno.**

3.4. Antes do início da produção, a Contratada deverá submeter os layouts elaborados à aprovação do Contratante.

3.5. A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, em conformidade com todas as normas e regulamentações pertinentes, garantindo a segurança, eficiência e integridade do sistema.

3.6. O objetivo da instalação é garantir a sinalização adequada e indicação dos diversos prédios.

4. Requisitos da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade, novos e de primeiro uso.

4.2. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda conter todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade, número do item, etc.

4.3. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.4. Cabe ao fornecedor contratado observar a legislação pertinente à emissão de notas fiscais para transações que envolvam Órgãos da Administração Pública do Estado de São Paulo, disponibilizada pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, inclusive quanto à isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, conforme disposto no Decreto Estadual nº 49.344/05.

4.4.1. Para esta contratação, deverá ser emitida nota fiscal de serviços, tendo em vista a natureza do objeto.

Sustentabilidade:

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

Da exigência de amostra(s)

4.7. Não haverá exigência do envio de amostra.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é obrigatória, tendo em vista que o Contratado deverá conferir as medidas in loco, antes da execução dos serviços, principalmente das letras caixas, que serão fixadas em painéis existentes.

4.10. A vistoria deverá ser acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h30.

4.11. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail: dts.franca@unesp.br ou telefones (16) 3706 8860 ou 8769.

5. Modelo de execução do objeto

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e Execução

5.1. O prazo de entrega e instalação dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única;

5.1.1. Antes do início da produção, a Contratada deverá submeter os layouts elaborados à aprovação do Contratante.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega e realização dos serviços no prazo assinalado, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues e instalados na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp Câmpus de Franca, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 - Prolongamento Jardim Dr. Antonio Petraglia, Franca/SP, CEP: 14409-160.

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados de segundas às sextas-feiras, das 08h00 às 11h30 e das 13h às 16h30.

5.2.1. A entrega e instalação das placas, adesivos e letras caixa, devem ser previamente agendados através do e-mail: dts.franca@unesp.br ou telefone (16) 3706 8860/8769

5.3. Os bens deverão estar embalados, lacrados e sem avarias.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou apresentarem avarias, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas e procedimentos para a prestação dos serviços

5.5. A execução das instalações deverão seguir a seguinte dinâmica:

5.5.1. Instalação:

1. Fixar as novas placas utilizando, acessórios necessários, como parafusos e fitas dupla face (todo o material necessário deverá ser fornecido pela Contratada);

2. Utilização de ferramentas adequadas para desinstalação e instalação, incluindo chave de fenda, chave de boca, alicate, entre outros, conforme necessário.

3. Instalar caracteres em caixa alta, nas placa em vidro instaladas na sala de reunião e salas individuais dos professores; para tanto, as placas de vidro, fixadas com botões franceses, deverão, se necessário, serem desparafusadas para instalação dos caracteres contratados e posteriormente reinstalados nos locais de origem;

4. Instalar as letras caixas e demais itens nos prédios determinados pelo Contratante;

5. Garantir o cumprimento das normas de segurança no manuseio de equipamentos elétricos.

5.5.2. Quaisquer danos causados ao patrimônio público será de responsabilidade da Contratada, que deverá recompor o bem eventualmente danificado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens e serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto
6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. Os fiscais técnicos do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 17).

6.10.1. Os fiscais técnicos do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.10.2. Os fiscais técnicos adotarão medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.10.3. Os fiscais técnicos do contrato informarão ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, § 2o).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, os fiscais técnicos do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.11.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei no 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual no 68.220, de 2023, inciso III do art. 2o).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;
7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida;ou
7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento
7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (CINCO) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I,‘a‘, da Lei no 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual no 68.220, de 2023).
7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado coma comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual no 68.220, de 2023).
7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual no 68.220, de 2023).
7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei no 14133, de 2021)
7.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual no 68.220, de 2023, art. 18, VII).
7.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
7.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.13.4. Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.19.1. o prazo de validade;
7.19.2. a data da emissão;
7.19.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.19.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.19.5. o valor a pagar; e
7.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133/2021.

7.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual no 67.608, de 2023).

7.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.27. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2o, II, do Decreto estadual no 67.608, de 2023.

7.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2o, inciso III, do Decreto no 67.608/2023, c/c o artigo 1o do Decreto no 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.29.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8o da Lei estadual no 12.799, 2008.

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, caput, inciso II da Lei no 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega e instalação imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados);
g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei no 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar no 225, de 2026.

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8o, §§ 1o e 2o, da Lei estadual no 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020;

8.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei no 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal /Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar no 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5o, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021 c/c Decreto estadual no 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.30. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.30.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica

8.31. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.32. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.33. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.33.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.33.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.33.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei no 14.133, de 2021.

8.32.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei no 14.133, de 2021:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2o a 6o da Lei n. 5.764, de 1971;

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.34.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.34.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.34.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei no 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.34.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.029,00

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 16.029,00** (Dezesseis mil e vinte e nove reais), conforme conforme custos unitários apostos no subitem 1.1. deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Unesp - Campus de Franca.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALINE CRISTINA TELES

Diretor Técnico de Serviços

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:19:54.

MARCIA CRISTINA BOVO

Assistente Administrativo

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 10:48:41.